



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1940

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1940

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.464, DE 17 DE outubro DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Escritor Marauense e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia **25 de Julho** como o **Dia Municipal do Escritor Marauense**, com o objetivo de valorizar e celebrar os escritores naturais ou residentes no município de Marau.

Art. 2º. A data de que trata o Art. 1º poderá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marau.

Art. 3º. Por ocasião da comemoração do Dia do Escritor Marauense, o Poder Público Municipal poderá promover eventos, atividades e ações de incentivo à leitura e à escrita que visem:

- I - Incentivar a leitura e a produção literária;
- II - Divulgar a obra de escritores marauenses;
- III - Fomentar o intercâmbio entre escritores e a comunidade;
- IV - Reconhecer a contribuição dos escritores para a cultura local.:

Parágrafo único. Para o desenvolvimento das atividades mencionadas no *caput* deste artigo, a Administração Municipal poderá contar com a participação e o apoio de instituições como a Biblioteca Pública Municipal Professor Francisco Jatir Pastre, associações literárias, escolas e demais entidades culturais e educacionais.

Art. 4º. (Vetado).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 133, de 17 DE OUTUBRO de 2025.

Nomeia Comitê Gestor Municipal do Sistema Estadual do Selo de Acessibilidade, criado pela Fundação de Articulação e

Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades do Rio Grande do Sul - FADERS.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Marau ao Sistema Estadual do Selo de Acessibilidade criado pela Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades do Rio Grande do Sul - FADERS;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Comitê Gestor Municipal do Sistema Estadual do Selo de Acessibilidade:

- I - Simone Costenaro Ribeiro - Representante do Poder Executivo Municipal;
- II - Láercio Zancan - Representante do Poder Legislativo Municipal;
- III - Danilo Polachini - Representante da Associação Marauense da Pessoa com Deficiência
- IV - Fabiana M. H. Aguirre - Representante da APAE - Marau
- V - Patrícia Caselani Comunelo - Representante do CREA/RS
- VI - Milena Lasari Aschidamini - Representante do CAU/RS
- VII - Joseane Gasparin - Coordenadora de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência de Marau.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025 REGISTRO DE PREÇOS 58/2025

Objeto: Aquisição de recargas de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Critério de Julgamento: Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 30/10/2025 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 30/10/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1940

Página 3 de 7

alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 17 de outubro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 17 de outubro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025 REGISTRO DE PREÇOS 59/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cordão meio fio em concreto, e de mão de obra para colocação e reposição, visando a manutenção das ruas e vias do Município de Marau/RS. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 31/10/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 31/10/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 17 de outubro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025 REGISTRO DE PREÇOS 60/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a realização dos cursos profissionalizantes de gastronomia e confeitaria no Centro Aprender. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 03/11/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 03/11/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1940

Página 4 de 7

Atos de Pessoal

Portarias de RH



PORTARIA N.º 634, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 – RH.

EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- EXONERAR**, a pedido, o ocupante do cargo de Médico, **Carlos Eduardo da Conceicao Lemos**, matrícula funcional nº 54070, a contar de 16/10/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 16/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1940

Página 5 de 7



PORTARIA N.º 635, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- REMANEJAR** o ocupante do cargo de Coordenador Operacional, **Renan Alcides Florao**, matrícula funcional nº 69067, para a Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 06/10/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 06/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1940

Página 6 de 7



PORTARIA N.º 636, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- REMANEJAR** a ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Leisiane Soares de Assis Lima**, matrícula funcional nº 69467, para a Secretaria de Administração, a contar de 01/10/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1940

Página 7 de 7



PORTARIA N.º 637, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- REMANEJAR** o ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, **Mauro de Souza**, matrícula funcional nº 62451, para a Secretaria de Mobilidade Urbana e Zeladoria, a contar de 01/08/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/08/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6d0d-6084-1b89-b58b-a7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1940, ano IX, veiculado em 17 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF ***470940**) em 17/10/2025 às 16:54:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6d0d-6084-1b89-b58b-a7>